

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GESTÃO PÚBLICA PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL**

**MARIA PAULA GUSMÃO SILVEIRA**

**Políticas Públicas Políticas Públicas Baseadas em  
Evidências:**

**uma análise dos dilemas envolvidos no uso, não uso e uso  
inadequado das evidências nos processos decisórios públicos  
durante a pandemia da COVID-19**

RIO DE JANEIRO  
2024

MARIA PAULA GUSMÃO SILVEIRA

**Políticas Públicas Políticas Públicas Baseadas em  
Evidências:**

**uma análise dos dilemas envolvidos no uso, não uso e uso  
inadequado das evidências nos processos decisórios públicos  
durante a pandemia da COVID-19**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Programa de Graduação em Gestão Pública para o Desenvolvimento Econômico e Social do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, como parte dos requisitos necessários à obtenção do título de Bacharel em Gestão Pública para o Desenvolvimento Econômico e Social.

Orientadora: M.a. Carolinne Paulino Arruda

Coorientador: Dr. Paulo Ricardo da Costa Reis

## CIP - Catalogação na Publicação

G332p GUSMÃO SILVEIRA, MARIA PAULA  
Políticas Públicas Baseadas em  
Evidências / MARIA PAULA GUSMÃO SILVEIRA. -- Rio de  
Janeiro, 2024.

33 f.

Orientadora: Carolinne Paulino  
Arruda. Coorientador: Paulo Ricardo da Costa  
Reis. Trabalho de conclusão de curso (graduação)

-  
Universidade Federal do Rio de  
Janeiro, Instituto de Pesquisa e Planejamento  
Urbano e Regional, Bacharel em Gestão Pública para  
o Desenvolvimento Econômico e Social, 2024.

1. Políticas Públicas. 2.  
Evidências. I. Paulino Arruda, Carolinne, orient.  
II. da Costa Reis, Paulo Ricardo, coorient. III.  
Título.

# Políticas Públicas Políticas Públicas Baseadas em Evidências:

## uma análise dos dilemas envolvidos no uso, não uso e uso inadequado das evidências nos processos decisórios públicos durante a pandemia da COVID-19

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Programa de Graduação em Gestão Pública para o Desenvolvimento Econômico e Social do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, como parte dos requisitos necessários à obtenção do título de Bacharel em Gestão Pública para o Desenvolvimento Econômico e Social.

Aprovado em:

BANCA EXAMINADORA

Documento assinado digitalmente  
 CYNTHIA ADRIELLE DA SILVA SANTOS  
Data: 31/07/2024 15:45:44-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Dra. Cynthia Adrielle da Silva Santos  
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional – UFRJ

Documento assinado digitalmente  
 CAROLINNE PAULINO ARRUDA  
Data: 30/07/2024 15:07:40-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

M.<sup>a</sup> Carolinne Paulino Arruda  
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional – UFRJ

Documento assinado digitalmente  
 PAULO RICARDO DA COSTA REIS  
Data: 30/07/2024 21:24:13-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Dr. Paulo Ricardo da Costa Reis  
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional – UFRJ

## AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente à minha mãe, Maria da Conceição dos Santos Gusmão, cujo esforço e carinho foram fundamentais para me guiar pelo melhor caminho. Ao meu pai, Eliude Lima Silveira, que desde cedo me ensinou a valorizar a educação. Ao meu irmão, João Victor Gusmão Silveira, meu eterno impulso para correr atrás dos nossos sonhos.

À minha família, especialmente às minhas tias, Elisabeth Silveira de Souza e Eliane Lima Silveira, pelo constante suporte e pela contribuição essencial na minha criação. E à minha prima, Marina Ferreira de Souza Silveira, que, durante muitos anos, dividiu esse sonho comigo.

Agradeço também à minha amiga, Giulia Melo Marques, cujo apoio foi imprescindível durante toda a graduação e continua a ser na vida, compartilhando comigo esta jornada. Às minhas amigas, Maria Clara Coutinho de Almeida e Roberta Lopes Monteiro, que exemplificam o verdadeiro significado da amizade e me ajudam a acreditar cada vez mais em mim. Um agradecimento especial a elas e a todos os meus amigos não mencionados, que também fazem parte desse alicerce.

Expresso minha gratidão pela fé e pelos guias espirituais que sempre me orientaram de maneira singela ao longo dessa jornada.

À Associação Atlética Acadêmica de Gestão Pública, que enriqueceu minha experiência acadêmica e mudou cada detalhe da forma mais bonita, fazendo-me apaixonar ainda mais pelo que escolhi seguir.

À Anima Pública Empresa Júnior, onde voluntariamente contribuí em projetos educacionais que ampliaram tanto meu desenvolvimento pessoal quanto profissional.

A todos os profissionais de educação que cruzaram meu caminho, em especial, aos meus orientadores, Carolinne Arruda, Cynthia Adrielle e Paulo Ricardo da Costa Reis, pela paciência, cuidado e dedicação que foram essenciais para meu crescimento acadêmico.

À Universidade Federal do Rio de Janeiro, que não só realizou um sonho meu, mas também perpetuou o sonho da minha família.

Por último, mas não menos importante, agradeço aos gestores públicos que, através de suas políticas, facilitaram a viabilização da minha trajetória até aqui. Espero, como futura gestora pública, retribuir este legado na prática, como suporte à aqueles que, como eu, precisam de um futuro melhor.

## RESUMO

As políticas públicas podem ser entendidas como “o Estado em ação”, isto é, a intervenção do Estado na sociedade com o objetivo de garantir direitos e manter o equilíbrio social conforme as disposições constitucionais. Nas últimas décadas, o Movimento das Políticas Públicas Baseadas em Evidências (MPPBEs) tem reivindicado que tal processo de intervenção do Estado na sociedade seja fundamentado em mais e melhores evidências, considerando o potencial impacto do uso desses dados no aperfeiçoamento das políticas públicas. Sendo assim, o presente trabalho de conclusão de curso busca analisar os dilemas envolvidos no uso, não uso e uso inadequado das evidências nos processos decisórios públicos durante a pandemia da COVID-19 a partir das perspectivas tradicional e moderada do uso das evidências nas políticas públicas. Para tal, foi realizado um levantamento bibliográfico e documental sobre a discussão conceitual das PPBE, dando ênfase à abordagem crítica das evidências explorada por Koga et al (2022), e as experiências dos comitês científicos estaduais criados para o combate ao coronavírus. Além disso, foram analisados os boletins informativos emitidos pelo Comitê Científico de Combate ao Coronavírus do Consórcio Nordeste (C4NE), bem como as declarações públicas do Presidente da República à época.

**Palavras-chave:** políticas públicas; evidências; covid-19.

## **ABSTRACT**

Public policies can be understood as "the State in action," that is, the intervention of the State in society with the aim of guaranteeing rights and maintaining social balance in accordance with constitutional provisions. In recent decades, the Evidence-Based Public Policy Movement (EBPPM) has advocated that this process of state intervention in society be based on more and better evidence, considering the potential impact of using such data in the improvement of public policies. Therefore, this final course project aims to analyze the dilemmas involved in the use, non-use, and misuse of evidence in public decision-making processes during the COVID-19 pandemic, from both traditional and moderate perspectives on the use of evidence in public policies. To achieve this, a bibliographic and documentary survey was conducted on the conceptual discussion of EBPP, with an emphasis on the critical approach to evidence explored by Koga et al. (2022), and the experiences of state scientific committees created to combat the coronavirus. Additionally, the informative bulletins issued by the Scientific Committee for Combatting Coronavirus of the Northeast Consortium (C4NE) were analyzed, as well as the public statements of the then President of the Republic.

**Keywords:** public policies; evidences; covid-19.

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

C4NE	Comitê Científico de Combate ao Coronavírus do Consórcio Nordeste
Fiocruz	Fundação Oswaldo Cruz
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
MBE	Medicina Baseada em Evidências
MEC	Ministério da Educação
MPPBE	Movimento das Políticas Públicas Baseadas em Evidências
OMS	Organização Mundial da Saúde
ONG	Organização Não-Governamental
OPAS	Organização Pan-Americana da Saúde
PBF	Programa Bolsa Família
PPBEs	Políticas Públicas Baseadas em Evidências
SUS	Sistema Único de Saúde

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO</b>	<b>10</b>
<b>2 POLÍTICAS PÚBLICAS BASEADAS EM EVIDÊNCIAS: UMA DISCUSSÃO CONCEITUAL</b>	<b>12</b>
<b>2.1 Perspectivas Tradicional e Moderada das PPBEs</b>	<b>14</b>
<b>3 EXPERIÊNCIAS BRASILEIRAS DE POLÍTICAS PÚBLICAS BASEADAS EM EVIDÊNCIAS</b>	<b>17</b>
<b>4 CONCLUSÃO</b>	<b>23</b>
<b>REFERÊNCIAS</b>	<b>26</b>

## 1 INTRODUÇÃO

As políticas públicas envolvem a intervenção do Estado na sociedade com o objetivo de garantir direitos e manter o equilíbrio social observando o disposto na Constituição Federal. Portanto, as políticas públicas podem ser entendidas como o “Estado em ação”, ou seja, a execução de políticas de governo e/ou de Estado direcionadas para setores específicos ou a sociedade como um todo. De maneira frequente, os conflitos sociais, políticos e/ou econômicos são os principais responsáveis por dar origem às políticas públicas, visto que tais conflitos geram a necessidade de mudança pelos governos a fim de que consigam manter sua legitimidade (ANDRADE, 2019; HOFLING, 2001; MASTRODI; IFANGER, 2020).

Para fins didáticos, o ciclo das políticas públicas é segmentado em fases, ainda que, na prática, tal processo seja mais dinâmico e irregular. Inicialmente, após a identificação e estruturação dos problemas públicos para inserção na agenda governamental, alternativas são elaboradas com a finalidade de solucionar determinado problema. Então, avaliadas as vantagens e desvantagens de cada alternativa, caminhos de ação são definidos, implementados, monitorados e avaliados periodicamente a fim de averiguar os efeitos da intervenção do Estado nas questões políticas, econômicas e sociais (AGUM; RISCADO; MENEZES, 2015; BATISTA; DOMINGOS; VIEIRA, 2020).

A formulação das intervenções pode seguir critérios de racionalidade, incrementalismo ou uma combinação de ambos. Atores políticos, burocratas, organizações da sociedade civil, grupos de interesse em diferentes níveis do governo participam desse processo que se manifesta, em seguida, nas instituições governamentais, nas quais as intervenções são decididas após barganha, acordo e convencimento (BATISTA; DOMINGOS; VIEIRA, 2020, p. 1).

Nas últimas décadas, o Movimento das Políticas Públicas Baseadas em Evidências (MPPBEs) tem reivindicado que mais e melhores evidências sejam produzidas e utilizadas como subsídios ao ciclo de políticas públicas, considerando o potencial impacto do uso desses dados no aperfeiçoamento das intervenções governamentais e, portanto, no bem-estar dos cidadãos.

Para Davies (2004), o processo de decisão política baseada em evidência pode ser definido como uma metodologia que proporciona a melhor informação acerca das políticas, programas e projetos, de modo que a evidência é constituída como uma ferramenta de pesquisa fundamental no processo de formulação e implementação de

políticas públicas. Quando obtida por meio de pesquisa sistematizada, a evidência teria como objetivo esclarecer o processo de decisão política integrando experiência e julgamento a partir de informações fundamentadas (FERREIRA; SILVA, 2016; SUTCLIFFE; COURT, 2005).

Em resumo, o uso de evidências no âmbito estatal é considerado como um instrumento capaz de fomentar a formulação e execução de políticas públicas, buscando solucionar ou minimizar problemas encontrados na sociedade, tais como a desigualdade social, violência urbana, acesso precário à saúde e educação pública, entre outros. Sendo assim, considerando que as PPBEs constituem um tipo de política “baseada na investigação, que aplica procedimentos rigorosos e sistemáticos para a coleta de dados e se preocupa com a transformação desses dados em conhecimento formal que seja efetivamente útil na tomada de decisões” (BRACHO, 2010, p. 307), o presente trabalho busca explorar a complexidade do debate conceitual sobre a produção e uso de evidências nas políticas públicas, dando ênfase a uma perspectiva mais ampla e diversa acerca das PPBEs.

De modo específico, o presente trabalho busca analisar os dilemas envolvidos no uso, não uso e uso inadequado das evidências nos processos decisórios públicos durante a pandemia da COVID-19 a partir das perspectivas tradicional e moderada do uso das evidências nas políticas públicas. Para atingir os objetivos propostos, foi realizado um levantamento bibliográfico e documental, no formato de revisão da literatura, onde foram recuperadas algumas experiências emblemáticas a nível federal, juntamente com os dilemas e impasses quanto a produção e uso de evidências nas políticas de enfrentamento ao COVID-19. Nesse sentido, a discussão conceitual das PPBEs, dando ênfase à abordagem crítica das evidências foi realizada com base no disposto em Koga et al (2022). A obra dos autores também foi fundamental na recuperação de algumas experiências emblemáticas a nível Federal e os dilemas envolvidos no uso e não uso de evidências nas políticas de enfrentamento à COVID-19 a nível Estadual. Além disso, foram analisados os boletins informativos emitidos pelo Comitê, bem como as declarações públicas do então Presidente da República à época e o disposto nos jornais de grande circulação do país.

Para além da Introdução e Conclusão, o presente artigo conta com duas seções. Na seção dois, intitulada “Políticas Públicas Baseadas em Evidências: uma discussão conceitual”, são apresentadas as distintas perspectivas sobre PPBEs, bem como o seu contexto de surgimento e difusão. Além disso, a diversidade de produtores de

evidências, entre eles o Estado, as universidades e as ONGs, também é discutida.

Na seção três, intitulada “Cases Brasileiros de Políticas Públicas Baseadas em Evidências”, são recuperadas algumas experiências emblemáticas a nível federal e os dilemas e impasses quanto a produção e uso de evidências nas políticas de enfrentamento ao COVID-19, dando ênfase na atuação do Comitê Científico de Combate ao Coronavírus do Consórcio Nordeste (C4NE).

## **2 POLÍTICAS PÚBLICAS BASEADAS EM EVIDÊNCIAS: UMA DISCUSSÃO CONCEITUAL**

Nas últimas décadas, a reivindicação da importância de que mais e melhores evidências sejam produzidas como ferramentas para definir a construção de políticas públicas tem aumentado, visto que o uso desses dados com o objetivo de melhorar as intervenções do governo e, portanto, o bem-estar das populações tem-se constatado (KOGA et al, 2022). De modo mais preciso, as políticas públicas baseadas em evidências (PPBEs) são consideradas um tipo de política “baseada na investigação, que aplica procedimentos rigorosos e sistemáticos para a coleta de dados e se preocupa com a transformação desses dados em conhecimento formal que seja efetivamente útil na tomada de decisões” (BRACHO, 2010, p. 307).

Para Davies (2004), o processo de decisão política baseado em evidência pode ser definido como uma metodologia que proporciona a melhor informação acerca das políticas, programas e projetos, de modo que a evidência é constituída como uma ferramenta de pesquisa fundamental no processo de formulação e implementação de políticas públicas. Quando obtida por meio de pesquisa sistematizada, a evidência teria como objetivo esclarecer o processo de decisão política integrando experiência e julgamento a partir de informações fundamentadas (FERREIRA, SILVA, 2016; SUTCLIFFE; COURT, 2005). Sendo assim, o uso de evidências no âmbito estatal é considerado como um instrumento capaz de fomentar a formulação e execução de políticas públicas, buscando solucionar ou minimizar problemas encontrados na sociedade (FERREIRA, SILVA, 2016), tais como a desigualdade social, violência urbana, acesso precário à saúde e educação pública, entre outros (SUTCLIFFE; COURT, 2005).

Nesse cenário, o Movimento das Políticas Públicas Baseadas em Evidências (MPPBE) surgiu, durante a década de 1990, num contexto em que diferentes instituições e governos passaram a reconhecer a necessidade do uso sistemático de evidências científicas na formulação de políticas públicas. Enquanto perspectiva conceitual, as PPBEs despontaram inicialmente no Reino Unido com a chegada do Partido Trabalhista ao poder, chefiado por Tony Blair (FARIA, 2022; PARKHURST, 2017; PINHEIRO, 2020a). Segundo Pinheiro (2020a; 2020b), o surgimento das PPBEs também foi influenciado por outros processos e condições históricas, tais como a defesa da investigação de soluções instruídas pela razão e pela ciência, características do Iluminismo europeu do século XVIII, e o desenvolvimento da informática ao longo do século XX, que tornou possível o uso de informações digitais como base para a tomada de decisões durante o processo de formulação e implementação das políticas públicas.

As PPBEs também estiveram inseridas no contexto de reformas da Nova Gestão Pública, ou *New Public Management*, ocorrido no Reino Unido e nos EUA na década de 80 e, mais tarde, no Brasil, com o objetivo de superar o controle por processos, característico do modelo burocrático weberiano, e implementar uma cultura de controle por resultados, prevendo maior liberdade e adaptabilidade para as organizações que implementam as políticas públicas. No Brasil, durante as décadas de 1990 e 2000, a disseminação do saber estatístico como fonte de evidências através do aumento da institucionalização de ferramentas de monitoramento e avaliação de políticas públicas é uma expressão desse processo histórico de disseminação das PPBEs no país (KOGA *et al.*, 2022).

Além disso, vale ressaltar a influência da Medicina Baseada em Evidências (MBE) no surgimento das PPBEs<sup>1</sup>, movimento que valorizava a tomada de decisão clínica por meio da avaliação e uso de resultados de pesquisas científicas realizadas através de revisões sistemáticas, compreendendo assuntos variados que englobam a epidemiologia clínica, informática biomédica e as diretrizes baseadas em evidências,

---

<sup>1</sup> Os autores citados no presente trabalho divergem quanto à definição do período de surgimento da MBE. Para Pinheiro (2020b), o seu aparecimento ocorreu ainda na década de 80 nos Estados Unidos. Por outro lado, Sur e Dahm (2011), localizam a sua primeira aparição em 1990, no programa de residência médica idealizado pelo Dr. Gordon Guyatt, da Universidade McMasters, localizada no Canadá.

sendo responsáveis por funções não somente clínicas, mas também educacionais (SUR, DAHM, 2011; PINHEIRO, 2020a; 2020b).

## **2.1 Perspectivas Tradicional e Moderada das PPBEs**

De acordo com Pinheiro (2022), é comum encontrar uma abordagem mais tradicional das PPBEs que é caracterizada pela ênfase no uso da racionalidade instrumental, onde as evidências são os fatos objetivos que fundamentam a tomada de decisões em políticas públicas. De tal maneira, a abordagem racionalista é considerada como a “tecnocratização” do uso das evidências, de modo que a produção de evidências seja de exclusividade de técnicos especialistas e constituídas enquanto a única forma válida de saber no que concerne ao funcionamento, ou não, das políticas públicas.

Nesse sentido, do ponto de vista tradicional/racionalista/positivista, as evidências são constituídas através de processos sistemáticos, rigorosos e reprodutíveis, tais como testes empíricos e de validação estatística. Por outro lado, abordagens caracterizadas por uma concepção pós-positivista compreendem as evidências como um conhecimento contextual, de modo que o seu uso e produção são influenciados por fatores de ordem política, moral, ideológica, entre outros (PINHEIRO, 2022; KOGA et al., 2022).

Ao dialogar com tais perspectivas, Pinheiro (2022) propõe uma abordagem moderada das evidências, caracterizada por uma compreensão mais abrangente, realista e avaliativa das PPBEs,

[...] na qual as evidências serão definíveis somente em um determinado contexto de ação. Essa perspectiva servirá de base para a elucidação conceitual das evidências e, ao mesmo tempo, para a construção de uma crítica à visão tradicional das PPBEs (PINHEIRO, 2022, p. 60).

Sendo assim, o modelo moderado apresenta uma gama variada do que pode ser compreendido como evidência, partindo do princípio de que a realidade social e as circunstâncias de tomada de decisão de um agente de políticas públicas são extremamente complexas. Além disso, Pinheiro (2022) concebe a diversidade de fontes de informação como possíveis evidências, incluindo aquelas provenientes dos cidadãos e beneficiários das políticas públicas. A título de exemplo, vale citar o potencial reconhecido por Fonseca *et al.* (2022) nas instâncias de participação social como produtoras e fontes de evidências para as políticas públicas, entendendo a

participação como um fenômeno mais amplo de mudança social e fortalecimento da democracia.

Ademais, é importante frisar que, do ponto de vista da abordagem moderada, não é aconselhável presumir que o conhecimento aplicado em avaliações e tomadas de decisão em políticas públicas seja, em geral, absoluto, demonstrativo, exato, tampouco infalível, tendo em vista que as conjecturas estão na base das políticas públicas. Também é válido ressaltar que as evidências, muitas das vezes, servem como um mecanismo que simboliza “poder político, defesa de posições ideológicas e manutenção do status de certas carreiras da burocracia pública” (KOGA *et al*, 2022, p. 72), aspecto esse que deve ser considerado no que tange a designação e a relevância das evidências empregadas nas políticas públicas (BAMBERGUER, 2008).

Apesar do caráter contemporâneo das discussões sobre as PPBEs, esse debate não é inédito e retoma a discussão clássica sobre a separação entre técnica e política. Enquanto a abordagem tradicional da PPBE revisita a premissa de que essa separação é benéfica, abordagens pós-positivistas discordam da viabilidade dessa divisão e reconhecem a influência de valores, crenças, interesses e julgamentos no processo de formulação e implementação da política pública (FONSECA *et al.*, 2022).

É preciso reconhecer que, em tempos “terraplanistas” e obscurantistas, é grande o desconforto da comunidade epistêmica e de práticas das estatísticas públicas – como também dos econométristas e sociométristas – em aceitar que a observação da realidade não é neutra, mas sim social e previamente construída, que podem existir várias “verdades” e não uma “verdade” científica, que pesquisadores são não necessariamente altruístas e voltados ao bem comum. A comunidade científica não é o grupo “neutro e desinteressado” que por vezes ela imagina ser; é um segmento da classe média, com seus preceitos, conceitos e preconceitos, como bem coloca Fourez (1995). Como bem lembra Marcuse (2009, p. 162), a ciência puritana, praticada sem consciência de valores éticos e políticos, “colabora na construção da mais eficiente maquinaria de aniquilamento da história” (JANUZZI, 2022, p.505).

Além disso, é importante contextualizar a discussão sobre PPBEs dentro da perspectiva pós-colonial mais ampla, onde a hegemonia do conhecimento científico ocidental como imparcial e abrangente é contestada por uma ecologia de saberes diversos. De acordo com Fonseca *et al.* (2022), assegurar que a ciência ocidental é a única maneira legítima de obter conhecimento está relacionado ao contexto histórico que envolve a valorização desse tipo de saber, supostamente capaz de discernir entre o verdadeiro e o falso, e a desvalorização de outras formas de saber, negando-lhes o status de conhecimento válido. Tais saberes são então categorizados como simples crenças, opiniões, intuições ou empirismo, e não como conhecimento legítimo. No

entanto, nas palavras do autor, O reconhecimento de novas formas de saber não descarta a ciência, mas a coloca em pé de igualdade com as demais formas, a partir de interações sustentáveis, dinâmicas e autônomas entre elas. A ecologia de saberes dá ênfase não somente ao produto que será a base da evidência, mas sobretudo ao processo de construção do conhecimento que deve ser, por natureza, interconhecimento. Refuta-se, portanto, a presunção dos outros saberes como irracionais e se reconhece outros tipos de racionalidade como possíveis meios de se alcançar o conhecimento (FONSECA *et al.*, 2022, p.238).

A consideração de uma ecologia de saberes enquanto fontes de conhecimento também suscita a discussão sobre a diversidade de atores e instâncias como produtores de evidências. De acordo com Koga *et al.* (2022), o Estado, para além de usuário de dados e informações que subsidiam as suas ações, lidera a produção de evidências, que são produzidas a partir de relatórios de acompanhamento de execução físico-financeira, avaliações de desempenho, cadastros, censos populacionais, registros administrativos, notas técnicas, entre outros.

As ONGs, cada vez mais, também se consolidam como produtoras de evidências. A título de exemplo, vale citar o Data\_labe, uma associação autônoma e sem fins lucrativos, que atua no Complexo de Favelas da Maré, no município do Rio de Janeiro, com projetos de monitoramento e geração cidadã de dados. Entre as diversas ações do laboratório, destaca-se o Cocôzap 5.0, “um projeto de mapeamento, incidência e participação cidadã sobre saneamento básico em favelas”, que tem como metodologia a utilização do *WhatsApp*, aplicativo de mensagens instantâneas, como canal de denúncias em relação a prestação insuficiente de saneamento básico (DATA\_LABE, [s.d]).

A partir da denúncia, os dados são criptografados, avaliados e comparados com informações do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e da Prefeitura do Rio de Janeiro. O objetivo é investigar a perspectiva do Estado sobre as particularidades territoriais utilizando seus próprios dados, e, ao mesmo tempo, compará-la com a percepção da população local a respeito da prestação do serviço na sua região de residência (RELATÓRIO COCÔZAP 5.0, 2021).

Além do Estado e das ONGs, inúmeras universidades e centros de pesquisa também trabalham no campo das PPBEs, fomentando publicações, produzindo

cursos e formando especialistas no assunto. Segundo Faria (2022), alguns exemplos são:

o Center for Science and Policy (2009), da Universidade de Cambridge, no Reino Unido; o Africa Center for Evidence (2016), da Universidade de Johannesburgo, África do Sul; o Center for Evidence-Based Crime Policy (2008), da Universidade George Mason, dos EUA; e o Centro para la Evaluación de Políticas Basadas em Evidencia (2018), da Universidade Torcuato di Tella, da Argentina (FARIA, 2022, p.3).

Além disso, é importante mencionar a oferta de cursos específicos no âmbito universitário como a pós-graduação *lato sensu Evidence-Based Policy Research Methods*, da Universidade das Nações Unidas na Holanda e o mestrado em *Evidence Based Social Intervention and Policy Evaluation*, ofertado pela Universidade de Oxford na Inglaterra. Ainda, em 2005, foi lançado o periódico *Evidence & Policy: a Journal of Research, Debate and Practice*, que se define como “o primeiro periódico revisado por pares dedicado à avaliação abrangente e crítica da relação entre as evidências da pesquisa e as preocupações dos formuladores de políticas e profissionais, bem como dos pesquisadores” (traduzido) (FARIA, 2022, p. 25).

### **3 EXPERIÊNCIAS BRASILEIRAS DE POLÍTICAS PÚBLICAS BASEADAS EM EVIDÊNCIAS**

No Brasil, no âmbito do Executivo Federal, são diversos os casos de utilização de evidências na formulação e implementação de políticas públicas. A título de exemplo, vale citar a estratégia brasileira de utilização do censo demográfico e da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) no combate à fome e pobreza. De acordo com Januzzi (2022), a produção de dados pelo IBGE proporcionou maior precisão e rigor técnico na elaboração e análise de políticas públicas em virtude do uso de informações sobre o mercado de trabalho e renda obtidas nos Censos Demográficos de 2000 e 2010, o que possibilitou a avaliação dos impactos de diferentes cenários de benefícios em relação à idade dos filhos e à estrutura familiar. As diversas variáveis levantadas na pesquisa ampliaram as possibilidades de compreensão do fenômeno e suas conexões com outras dimensões das condições de vida.

Entre 2013 e 2014, no âmbito do Ministério de Desenvolvimento Social, foram realizados estudos etnográficos<sup>2</sup> sobre a implementação do Programa Bolsa Família (PBF) em comunidades indígenas, tendo como objetivo avaliar a eficácia da política social considerando as especificidades e demandas dessas comunidades. Para tal fim, os estudos foram conduzidos em sete territórios indígenas, visando compreender os impactos do PBF nesse grupo específico, bem como as necessidades e demandas da população local referente aos procedimentos de acesso ao PBF. A seleção das localidades foi estrategicamente feita para fornecer uma visão abrangente da forma como o acesso ao programa ocorria em diferentes regiões do país (BACHTOLD; ROBERT, 2022).

Em 2018, no âmbito do Ministério da Educação (MEC), foi criada a Assessoria Estratégica de Evidências, cujo objetivo é fomentar o uso adequado de evidências e incentivar a cultura de inovação para o aperfeiçoamento das políticas educacionais brasileiras. De forma mais específica, a Assessoria busca qualificar o debate acerca das políticas educacionais a partir do uso de dados obtidos através dos censos e avaliações externas, tais como a Avaliação Nacional da Alfabetização e da Prova Brasil (BRASIL, [s. d.]; FARIA, 2022).

Mais recentemente, no contexto da pandemia da COVID-19, uma série de discussões sobre a importância das evidências científicas no processo de tomada de decisões quanto às medidas de enfrentamento ao vírus tomaram o debate nacional. A princípio, as principais questões estavam concentradas na investigação sobre formas eficazes de contenção da transmissão do vírus e os protocolos de tratamento das pessoas já infectadas. No entanto, ainda que a comunidade científica mundial se mobilizasse em torno de tais questões e o Brasil figurasse como um dos epicentros globais da pandemia em 2021, o Governo Federal se demonstrava ausente nos esforços de coordenação nacional das estratégias de enfrentamento ao vírus (FERNANDEZ, 2022).

Na figura de Jair Messias Bolsonaro, à época Presidente da República, evidências científicas disponíveis na comunidade nacional e internacional foram desconsideradas e uma constante construção discursiva contra as medidas de

---

<sup>2</sup> A utilização de etnografia como método para análise e avaliação de políticas públicas é solicitada quando há a necessidade de compreender mais profundamente determinado problema social ou, ainda, como uma política incide sobre um dado público-alvo ou localidade específica (BACHTOLD; ROBERT, 2022).

contenção da pandemia era observada nos posicionamentos públicos do então Presidente. De acordo com Fernandez (2022), no âmbito federal, dois eixos de ações se destacaram quanto à desconsideração das evidências científicas no processo de tomada de decisões, são eles: a adoção do tratamento precoce e o descrédito quanto a adoção de medidas não farmacológicas.

Inicialmente, no que concerne às medidas não farmacológicas, a recomendação da Organização Mundial da Saúde (OMS) consistia na priorização do distanciamento social, etiqueta respiratória e higienização das mãos como as principais estratégias no combate à propagação do vírus. No Brasil, embora o Ministério da Saúde tenha elaborado um plano de ação com diretrizes e recomendações a serem consideradas e avaliadas pelos governos subnacionais conforme as fases de transmissão da doença em cada região, o então Chefe do Poder Executivo chegou a desencorajá-las<sup>3</sup>, indo contra o consenso da comunidade científica em relação à eficácia dessas ações na contenção da pandemia (FERNANDEZ, 2022).

Quanto ao tratamento precoce, embora pesquisas com maior rigor metodológico tenham comprovado à época a ineficácia de medicamentos como a cloroquina e hidroxicloroquina no tratamento da COVID-19, o Ministério da Saúde, através de notas informativas, persistiu em recomendar a utilização dos medicamentos incluídos no “Kit Covid” como forma de tratamento para quadros leves e graves da doença (FERNANDEZ, 2022). Além disso, o uso dos medicamentos permanecia sendo defendido e recomendado até mesmo pelo então Presidente<sup>4</sup>.

Sendo assim, para além do déficit de medidas do Governo Federal no combate à COVID-19, destaca-se o impacto de tais declarações negacionistas do então

---

<sup>3</sup> Em outras palavras, Jair Bolsonaro posicionava o distanciamento social e a saúde econômica nacional como questões antagônicas, favorecendo o pleno funcionamento das atividades econômicas. Questões como a priorização da estabilidade financeira, o retorno ao trabalho presencial e o término das medidas de distanciamento social eram defendidas e estimuladas pelo então Presidente (FERNANDEZ, 2022).

<sup>4</sup> No dia 13 de agosto de 2020, em Belém, Jair Bolsonaro declarou: “Destinamos também a esse estado maravilhoso aqui, mesmo sem comprovação científica, mais de quatrocentas mil unidades de cloroquina para o tratamento precoce da população. Eu sou a prova viva que deu certo: muitos médicos defendem esse tratamento e sabemos que mais de cem mil pessoas morreram no Brasil, que, casos tivessem sido tratados lá atrás com esse medicamento, poderiam suas vidas terem sido evitadas e mais ainda: aqueles que criticaram a hidroxicloroquina não apresentaram alternativas” (O GLOBO, 2021).

Presidente Jair Bolsonaro no comportamento e na adesão de grande parte da população às medidas corretas de prevenção. Nas palavras de Moraes (2022),

[...] a utilização de conhecimentos científicos por governos, outros atores e população em geral depende da compreensão acerca da natureza deste tipo de conhecimento, bem como da legitimidade de especialistas e da ciência. Caso as autoridades ou a população em geral não tenham tal compreensão, não aceitem a validade do conhecimento científico, ou desconfiem da ciência (ou de cientistas), a probabilidade de que evidências científicas sejam incorporadas em políticas públicas – e na rotina das pessoas – diminui (MORAES, 2022, p.864).

É importante ressaltar que, embora o combate à pandemia tenha seguido uma abordagem descentralizada, refletindo a estrutura do Sistema Único de Saúde (SUS), uma coordenação nacional era primordial a fim de evitar redundâncias, apoiar os estados com menos recursos, aproveitar recursos internacionais no combate à pandemia e ampliar o impacto das políticas adotadas (MORAES, 2022; FERNANDEZ, 2022).

Todavia, apesar do uso das evidências científicas no processo de tomada de decisão para a implementação de ações em saúde tenha dado lugar, no âmbito federal, às decisões estritamente vinculadas aos valores políticos do governo de ocasião, uma série de políticas de enfrentamento ao vírus foram elaboradas e implementadas por governos subnacionais, com destaque para os estados. Sendo assim, houve a emergência de um conjunto de ações que, ainda que descentralizadas e fragmentadas, eram, em sua maioria, fundamentadas nas evidências e recomendações científicas disponíveis no momento, que eram filtradas e “traduzidas” por órgãos nacionais e internacionais como a OMS, Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), entre outras (MORAES, 2022).

Entre as ações adotadas a nível subnacional, destacam-se a criação de comitês científicos, a implementação de planos estruturados de distanciamento social e o desenvolvimento de protocolos direcionados para diferentes setores, tais como escolas e estabelecimentos comerciais. Nesse processo, cabe destacar o papel dos comitês científicos estaduais, que eram responsáveis por monitorar e adotar medidas emergenciais de combate ao coronavírus, coordenar estudos para compreender corretamente a doença, investigando suas causas de propagação, consequências e impactos locais, entre outras atribuições (MORAES, 2022).

Em análise realizada sobre os comitês, Moraes (2022) afirma que foi constatado que todos os governos estaduais reconheceram a importância de estabelecer ou mobilizar estruturas institucionais específicas para combater o coronavírus. Dessa forma, 27 unidades da federação criaram estruturas institucionais com o propósito de subsidiar o processo de tomada de decisão no combate à pandemia.

Quanto à sua composição, quase todos os comitês contaram com a participação de especialistas. Em estados como Rio Grande do Sul, Pernambuco e São Paulo, a participação de profissionais da saúde e de outras áreas relevantes para o combate à pandemia foi expressiva. Entretanto, em estados como Rondônia e Mato Grosso do Sul, os comitês contaram com poucos profissionais da área da saúde ou nenhum, sendo formados majoritariamente por secretários estaduais de outras áreas ou representantes de órgãos como o Ministério Público, por exemplo. Segundo Moraes (2022), em alguns casos isso resultou em desafios na resposta adequada ao contexto epidêmico, levando à necessidade de criação de comitês adicionais com maior participação de especialistas da área da saúde.

No que diz respeito ao grau de impacto das recomendações dos comitês nas ações efetivamente adotadas<sup>5</sup>, os arranjos de estados como Ceará, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, São Paulo e Sergipe influenciaram diretamente as políticas adotadas pelos respectivos governos estaduais, principalmente em relação ao distanciamento social, protocolos de higienização e regras de segurança em estabelecimentos comerciais. Em contrapartida, em estados como Alagoas, Amapá, Mato Grosso e Roraima a influência dos comitês sobre as ações de enfrentamento à COVID-19 não foi observada (MORAES, 2022).

Apesar do reconhecido destaque do papel desempenhado pelos governos subnacionais e a difusão de comitês científicos em diversas unidades federativas, Moraes (2022) destaca que medidas e orientações sem respaldo científico, como no caso do "tratamento precoce", foram observadas em estados como Mato Grosso, onde o "Kit Covid" era oferecido gratuitamente mediante apresentação de receita médica. Além disso, o autor menciona que, no Distrito Federal, o governo declarou

---

<sup>5</sup> Para avaliar o grau de influência dos comitês sobre as decisões dos governos estaduais, Moraes (2022) utilizou como critério a menção explícita dos comitês científicos como fonte em documentos governamentais ou declaração das autoridades públicas.

que “a imunidade de rebanho havia sido atingida e que, por isso, era possível reduzir a quantidade de leitos disponíveis para atender pacientes com covid-19”, ainda que a noção de imunidade de rebanho aplicada ao contexto do coronavírus fosse controversa na comunidade científica (IBANEIS, 2020 *apud* MORAES, 2022, p.881).

Embora não esteja presente na análise de Moraes (2022), cabe ressaltar o papel desempenhado pelo Comitê Científico de Combate ao Coronavírus do Consórcio Nordeste<sup>6</sup>. Criado em abril de 2020, o Comitê tinha como propósito oferecer orientações para a implementação de medidas preventivas, de controle e contenção dos riscos e danos à saúde pública, visando impedir a propagação da doença e fortalecer o sistema de saúde para melhor atender a população (CONSÓRCIO NORDESTE, [s.d]b).

As atividades do C4NE foram coordenadas a partir de nove subcomitês temáticos responsáveis por projetos como coleta e análise de dados, elaboração de estudos clínicos, incentivo a redes de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, formulação de políticas públicas de intervenção, entre outras atribuições (COMITÊ CIENTÍFICO DO NORDESTE, 2020b).

Através de boletins informativos, medidas de enfrentamento à pandemia eram recomendadas desde o primeiro boletim emitido pelo Comitê, tais como estratégias de isolamento social, testagem, apoio material e financeiro a famílias em vulnerabilidade, etc. O segundo e o terceiro boletim, além do distanciamento, incluíram a recomendação do uso de máscaras, mesmo quando a maioria dos estados brasileiros ainda não adotava esse procedimento (COMITÊ CIENTÍFICO DO NORDESTE; 2020a, 2020b, 2020c).

No terceiro boletim, a partir das evidências de um estudo clínico randomizado, o Comitê destaca a ausência de comprovação científica ou clínica acerca do uso de hidroxicloroquina no tratamento da COVID-19, se contrapondo à promoção do governo federal sobre os supostos benefícios do medicamento. Além disso, tal edição do boletim também já apresentava dados que corroboravam a eficácia do

---

<sup>6</sup> Criado em 2019, o Consórcio tem como objetivo formar uma região de desenvolvimento sustentável e colaborativo através da união dos nove estados da região. Tal iniciativa visa atrair investimentos e impulsionar projetos de forma coordenada, se estabelecendo como uma ferramenta de administração disponível para os estados envolvidos, além de ser um facilitador na criação de acordos de governança (CONSÓRCIO NORDESTE, [s. d.]b).

distanciamento social através do comparativo da situação do Ceará antes e depois da sua implementação (COMITÊ CIENTÍFICO DO NORDESTE, 2020c; PEREZ, 2020).

Ademais, na sexta e oitava edições dos boletins, o Comitê apresentou recomendações específicas e critérios quantitativos para o estabelecimento de *lockdown*, sendo eles a ocupação de leitos hospitalares superior a 80% e, concomitantemente, a observação de uma curva ascendente de casos e óbitos em virtude da COVID-19 (COMITÊ CIENTÍFICO DO NORDESTE, 2020f). Quanto à vacinação, o boletim nº 20 trouxe evidências robustas como observa-se no trecho a seguir:

Considerando que a vacinação no Nordeste iniciou no dia 18/01/2021, e que em aproximadamente nove meses, a média do Nordeste é de 66,15%, para a primeira dose e 39,57 para segunda dose e dose única, implica a vacinação está sendo em uma taxa de 7,35% para a primeira dose e 4,40 para a segunda dose ou dose única. Mantendo-se este ritmo, para atingir 70% de vacinados com as duas doses, ainda será preciso um mês de aplicação de vacina [...] (COMITÊ CIENTÍFICO DO NORDESTE, 2021f), p. 10)

Entre os 24 boletins informativos publicados pelo C4NE, 16 apresentaram estudos quantitativos acerca da crise provocada pela COVID-19 nos estados, onde representações visuais, tais como tabelas, quadros e gráficos, demonstravam a propagação do vírus em toda a Região Nordeste.

Considerando o disposto, foi possível observar que o Comitê tinha como objetivo recomendar aos governadores uma série de medidas de enfrentamento ao coronavírus a partir da consideração dos dados acerca do número de casos, óbitos e cidadãos vacinados. Cumprido o seu papel enquanto instância de discussão e recomendação de estratégias de combate ao coronavírus a nível regional, o C4NE encerrou as suas atividades em junho de 2023.

#### **4 CONCLUSÃO**

Conforme observado, as PPBEs são vistas como uma forma de abordagem política fundamentada na pesquisa, empregando métodos precisos e sistemáticos para a obtenção de informações e preocupando-se em converter esses dados em conhecimento estruturado que seja verdadeiramente prático na tomada de decisões.

Desse modo, a utilização de provas no contexto governamental é reconhecida como uma ferramenta que pode estimular a criação e implementação de políticas públicas, visando resolver ou diminuir os problemas identificados na sociedade.

No contexto do modelo moderado, as PPBEs são compreendidas a partir de uma perspectiva mais ampla, realista e profundamente avaliativa, na qual as evidências só podem ser claramente definidas em um contexto de ação específico. Para os autores que compartilham de tal entendimento, a noção de evidência deve ser dotada de amplitude, partindo do princípio de que a realidade social e as circunstâncias de decisão de um agente de política pública são intrinsecamente complexas e diversificadas. Além disso, o Estado deve ser capaz de integrar e harmonizar diferentes tipos de evidências em diversas políticas públicas, de modo que as várias formas e aplicações do saber sejam consideradas.

A análise sobre os diversos agentes produtores de evidências revelou a presença ativa do governo, das instituições de ensino superior e das organizações não governamentais. Além disso, a consideração do engajamento e participação da sociedade como produtora de evidências para a formulação de políticas públicas constitui um fenômeno capaz de promover uma transformação social mais abrangente através do aprofundamento e fortalecimento da democracia.

No entanto, a despeito do debate acerca da importância do uso das evidências no processo de formulação e implementação de políticas públicas, é importante reconhecer as dificuldades e desafios envolvidos no âmbito prático. Em primeiro lugar, é necessário reconhecer que a maior disponibilidade e uso de evidências nos processos de decisão não resulta, necessariamente, em políticas públicas melhores. Isso porque as evidências podem ser utilizadas como um meio de representar o poder político, defender ideologias e manter o prestígio de certas carreiras do funcionalismo público.

Nesse sentido, até mesmo o não uso de evidências pode se dar em virtude de outras questões para além da ausência ou dificuldade de compreensão das mesmas, tendo em vista que podem ser intencionalmente desconsideradas quando, por exemplo, apresentam resultados contrários aos interesses e narrativas de determinados grupos, isto é, “diante de uma multiplicidade de evidências disponíveis, o conjunto de evidências mobilizado é selecionado como maneira de corroborar decisões previamente tomadas em detrimento de outras evidências vinculadas à mesma temática” (KOGA *et al.*, 2022, p.464).

Por esse motivo, o presente trabalho buscou analisar os dilemas acerca do uso, não uso e uso inadequado das evidências nos processos decisórios públicos que puderam ser observados nos recentes esforços de combate à pandemia da COVID-19. No que tange ao posicionamento de Jair Messias Bolsonaro, à época Chefe do Poder Executivo, foi observado um discurso negacionista quanto às medidas de prevenção não farmacológicas da doença, assim como a recomendação do chamado “tratamento precoce” sem quaisquer evidências científicas.

Em contrapartida, no âmbito estadual, vale ressaltar a importância dos comitês científicos encarregados de monitorar e adotar ações de emergência na saúde pública. A nível regional, o Comitê Científico do Consórcio Nordeste foi criado com o objetivo de aconselhar governadores na tomada de decisões com base nas melhores evidências científicas. Além disso, foi fundamental para o desenvolvimento e validação de protocolos assistenciais e terapêuticos ao apoiar o desenvolvimento de drogas e estudos clínicos voltados para o combate da pandemia no Brasil.

Através da realização de medidas e diretrizes públicas integradas, o Comitê empenhou-se em fomentar a qualidade de vida e a saúde durante um período de crise, bem como em prevenir riscos, garantir direitos, condições vitais e impulsionar o desenvolvimento econômico e social. Antes de concluir suas atividades, também mostrou-se presente na formação de grupos de trabalho e subcomitês com o objetivo de realizar ações em diversas áreas temáticas associadas ao combate à pandemia, subsidiando as medidas governamentais a serem implementadas.

Portanto, a experiência dos comitês científicos de combate à pandemia do COVID-19 e a discussão teórica acerca das perspectivas tradicional e moderada das evidências demonstram que, apesar da crescente capacidade de processamento de dados promovida pelos avanços tecnológicos dos últimos anos, os problemas no uso, não uso e uso inapropriado das evidências permanecem relacionados às distintas formas e finalidades atribuídas as evidências, seguindo critérios que estão para além da busca pela eficiência, eficácia e efetividade das políticas públicas (KOGA *et al.*, 2022). Além disso, tal discussão também aponta que apesar da perspectiva crítica quanto a visão tradicional da PPBE, isso não deve implicar em um completo desprestígio ao método e a técnica de pesquisa, visto que possuem o seu lugar na ciência e gestão pública, como foi observado no caso do enfrentamento à COVID-19.

## REFERÊNCIAS

- AGUM, R.; RISCADO, P.; MENEZES, M. **Políticas Públicas: Conceitos e Análise em Revisão**. Revista Agenda Política, 2015, v. 3, n. 2.
- ANDRADE, M. C. **Políticas públicas nas Constituição Federal de 1988: avanços e desafios**. CSONline - REVISTA ELETRÔNICA DE CIÊNCIAS SOCIAIS, [S. l.], n. 29, 2019. Disponível em: <https://periodicos.ufjf.br/index.php/csonline/article/view/17574>. Acesso em: 29 fev. 2024.
- BATISTA, M.; DOMINGOS A.; VIEIRA, B. **Políticas públicas: modelos clássicos e 40 anos de produção no Brasil**. Revista Brasileira de Informação Bibliográfica em Ciências Sociais. 2020.
- BAMBERGER, M. **Enhancing the utilization of evaluations for evidence-based policy-making**. In: SEGONE, M. Bridging the gap: the role of monitoring and evaluation in evidence-based policy making. New York: UNICEF, 2008.
- BRACHO, T. **Políticas basadas en evidencia. La política pública como acción informada y objeto de investigación**. Problemas, decisiones y soluciones. Enfoques de política pública. Ciudad de México: FCE/CIDE, 2010. p. 291-319.
- BRASIL. **Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS**. Abril – DGTIS – 0246/2016 – Editora M.
- BRASIL, F. G; CAPELLA, A. C. N. **Os Estudos das Políticas Públicas no Brasil: passado, presente e caminhos futuros da pesquisa sobre análise de políticas**. Revista Política Hoje - Volume 25, n. 1 (2016) - p. 71-90
- BRASIL. Ministério da educação. **Assessoria Estratégica de Evidências**. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/secretaria-de-regulacao-e-supervisao-da-educacao-superior-seres/30000-uncategorised/70101-assessoria-estrategica-de-evidencias#:~:text=SECRETARIAS,-Assessoria%20Estrat%C3%A9gica%20de%20Evid%C3%Aancias,-Apresenta%C3%A7%C3%A3o>. Acesso em: 24 abril 2024
- CAMPELLO, T.; FALCÃO, T.; COSTA, P. V. (Org.). **O Brasil Sem Miséria**. Brasília: MDS, 2014.
- CIO GOV. **Foundations for Evidence-Based Policymaking Act of 2018**, [S.D]. Disponível em: <https://www.cio.gov/policies-and-priorities/evidence-based-policymaking/#:~:text=The%20Foundations%20for%20Evidence%2DBased,modernize%20its%20data%20management%20practices>. Acesso em: 24 abril 2024.
- COMITÊ CIENTÍFICO DO NORDESTE. **Comitê Científico do Consórcio Nordeste**. Boletim 01, 2020a. Disponível em: [https://www.consorcionordeste.gov.br/wp-content/uploads/2020/06/boletim\\_01\\_comite\\_cientifico\\_nordeste.pdf](https://www.consorcionordeste.gov.br/wp-content/uploads/2020/06/boletim_01_comite_cientifico_nordeste.pdf). Acesso em: 15 jul. 2024.
- COMITÊ CIENTÍFICO DO NORDESTE. **Comitê Científico do Consórcio Nordeste**.

Boletim 02, 2020b. Disponível em: [https://www.consorcionordeste.gov.br/wp-content/uploads/2020/06/boletim\\_02\\_comite\\_cientifico\\_nordeste\\_v4.pdf](https://www.consorcionordeste.gov.br/wp-content/uploads/2020/06/boletim_02_comite_cientifico_nordeste_v4.pdf). Acesso em: 15 jul. 2024.

COMITÊ CIENTÍFICO DO NORDESTE. **Comitê Científico do Consórcio Nordeste.** Boletim 05, 2020e. Disponível em: [https://www.consorcionordeste.gov.br/wp-content/uploads/2020/06/boletim\\_05\\_comite\\_cientifico\\_24\\_abr\\_20\\_final.pdf](https://www.consorcionordeste.gov.br/wp-content/uploads/2020/06/boletim_05_comite_cientifico_24_abr_20_final.pdf). Acesso em: 15 jul. 2024.

COMITÊ CIENTÍFICO DO NORDESTE. **Comitê Científico do Consórcio Nordeste.** Brigada Emergencial de Saúde pode levar médicos à frente de batalha contra coronavírus. Boletim 04, 2020d. Disponível em: [https://www.consorcionordeste.gov.br/wp-content/uploads/2020/06/boletim\\_04\\_Comite\\_cientifico\\_CNE\\_brigada\\_emergencial\\_de\\_saude.pdf](https://www.consorcionordeste.gov.br/wp-content/uploads/2020/06/boletim_04_Comite_cientifico_CNE_brigada_emergencial_de_saude.pdf). Acesso em: 15 jul. 2024.

COMITÊ CIENTÍFICO DO NORDESTE. **Comitê Científico do Consórcio Nordeste.** Comitê Científico-NE alerta que a pandemia não terminou, recomenda cautela na flexibilização de medidas restritivas contra a Covid-19 e campanhas para vacinação. Boletim 23, 2022b. Disponível em: <https://www.consorcionordeste.gov.br/wp-content/uploads/2022/03/2022-03-15-Boletim-23.pdf>. Acesso em: 15 jul. 2024.

COMITÊ CIENTÍFICO DO NORDESTE. **Comitê Científico do Consórcio Nordeste.** Comitê Científico-NE apresenta a situação da COVID-19 em todos os estados do Nordeste. Boletim 10, 2020h. Disponível em: [https://www.consorcionordeste.gov.br/wp-content/uploads/2021/02/Boletim\\_10\\_Comite\\_Cientifico\\_11ago\\_2020.pdf](https://www.consorcionordeste.gov.br/wp-content/uploads/2021/02/Boletim_10_Comite_Cientifico_11ago_2020.pdf). Acesso em: 15 jul. 2024.

COMITÊ CIENTÍFICO DO NORDESTE. **Comitê Científico do Consórcio Nordeste.** Comitê Científico-NE atualiza a situação da COVID-19 em todos os Estados do Nordeste, alerta para possível segunda onda caso medidas de flexibilização sejam exageradas e recomenda alerta com visitantes provenientes da Europa. Boletim 12, 2020j. [https://www.consorcionordeste.gov.br/wp-content/uploads/2021/02/Boletim\\_12\\_21out20.pdf](https://www.consorcionordeste.gov.br/wp-content/uploads/2021/02/Boletim_12_21out20.pdf). Acesso em: 15 jul. 2024.

COMITÊ CIENTÍFICO DO NORDESTE. **Comitê Científico do Consórcio Nordeste.** Comitê Científico-NE faz recomendações sobre a volta das aulas presenciais, alerta para a questão das vacinas, e atualiza a situação da COVID-19 em todos os estados do Nordeste. Boletim 11, 2020i. Disponível em: [https://www.consorcionordeste.gov.br/wp-content/uploads/2021/02/Boletim-11\\_17set2020.pdf](https://www.consorcionordeste.gov.br/wp-content/uploads/2021/02/Boletim-11_17set2020.pdf). Acesso em: 15 jul. 2024.

COMITÊ CIENTÍFICO DO NORDESTE. **Comitê Científico do Consórcio Nordeste.** Comitê Científico-NE faz recomendações sobre as medidas de prevenção da Covid-19 e apresenta a situação da Covid-19 em todos Estados do Nordeste. Boletim 20, 2021f. Disponível em: <https://www.consorcionordeste.gov.br/wp-content/uploads/2021/10/2021-10-13-Boletim-20.pdf>. Acesso em: 15 jul. 2024.

COMITÊ CIENTÍFICO DO NORDESTE. **Comitê Científico do Consórcio Nordeste.**

Comitê Científico-NE faz recomendações sobre necessidade de medidas mais rígidas de isolamento social em pontos críticos e atualiza a situação da doença em todos Estados do Nordeste. Boletim 17, 2021d. Disponível em: <https://www.consorcionordeste.gov.br/wp-content/uploads/2021/05/2021-05-31-Boletim-17.pdf>. Acesso em: 15 jul. 2024.

COMITÊ CIENTÍFICO DO NORDESTE. **Comitê Científico do Consórcio Nordeste.** Comitê Científico-NE faz recomendações sobre testagem de pacientes em postos de saúde, melhoria da biossegurança em pontos críticos, e uso de equipamento de ventilação de baixo custo, apresenta informações sobre novas variantes, e atualiza a situação da doença em todos Estados do Nordeste. Boletim 16, 2021c. Disponível em: <https://www.consorcionordeste.gov.br/wp-content/uploads/2021/04/2021-04-14-Boletim-16.pdf>. Acesso em: 15 jul. 2024.

COMITÊ CIENTÍFICO DO NORDESTE. **Comitê Científico do Consórcio Nordeste.** Comitê Científico-NE urge aos Governadores do Nordeste ampliar as medidas de prevenção contra a Covid-19 e atualiza a situação da doença em todos Estados do Nordeste. Boletim 14, 2021a. <https://www.consorcionordeste.gov.br/wp-content/uploads/2021/02/2021-02-12-Boletim-14-Final.pdf>. Acesso em: 15 jul. 2024.

COMITÊ CIENTÍFICO DO NORDESTE. **Comitê Científico do Consórcio Nordeste.** Comitê Científico propõe contratação de médicos intensivistas, regulação de vagas em UTI, planejamento de lockdown e afirma: “é fundamental ampliar a proteção aos profissionais de saúde”. Boletim 06, 2020f. Disponível em: [https://www.consorcionordeste.gov.br/wp-content/uploads/2020/06/boletim\\_06\\_comite\\_cientifico\\_nordeste\\_05mai\\_20\\_final.pdf](https://www.consorcionordeste.gov.br/wp-content/uploads/2020/06/boletim_06_comite_cientifico_nordeste_05mai_20_final.pdf). Acesso em: 15 jul. 2024.

COMITÊ CIENTÍFICO DO NORDESTE. **Comitê Científico do Consórcio Nordeste.** Comitê Científico recomenda aumento das medidas de isolamento e lockdown, reforço na criação de Brigadas Emergenciais de Saúde, testagem para Covid-19 e Dengue. Boletim 07, 2020g. [https://www.consorcionordeste.gov.br/wp-content/uploads/2020/06/boletim\\_07\\_comite\\_cientifico\\_nordeste\\_21mai\\_20.pdf](https://www.consorcionordeste.gov.br/wp-content/uploads/2020/06/boletim_07_comite_cientifico_nordeste_21mai_20.pdf). Acesso em: 15 jul. 2024.

COMITÊ CIENTÍFICO DO NORDESTE. **Comitê Científico do Consórcio Nordeste.** Comitê Científico-NE recomenda a proibição de festividades de final de ano e do Carnaval e medidas para intensificar a vacinação contra a Covid-19, e faz breve apresentação da situação da epidemia nos Estados do Nordeste. Boletim 21, 2021g. Disponível em: <https://www.consorcionordeste.gov.br/wp-content/uploads/2021/12/2021-12-03-Boletim-21.pdf>. Acesso em: 15 jul. 2024.

COMITÊ CIENTÍFICO DO NORDESTE. **Comitê Científico do Consórcio Nordeste.** Comitê Científico-NE recomenda o não-relaxamento das medidas restritivas em face do avanço no Nordeste da variante delta do vírus SARS-CoV-2, a dose de reforço da vacina para idosos com 80 anos ou mais, e apresenta a situação da Covid-19 em todos Estados do Nordeste. Boletim 19e, 2021d. Disponível em: <https://www.consorcionordeste.gov.br/wp-content/uploads/2021/08/2021-08-26-Boletim-19-2.pdf>. Acesso em: 15 jul. 2024.

COMITÊ CIENTÍFICO DO NORDESTE. **Comitê Científico do Consórcio Nordeste.** Comitê Científico-NE recomenda o cancelamento dos feriados de Carnaval, a proibição de festas privadas que gerem aglomerações, e a ampliação das campanhas de vacinação contra a Covid-19. Boletim 22, 2022a. Disponível em: <https://www.consorcionordeste.gov.br/wp-content/uploads/2022/02/2022-02-02-Boletim-22.pdf>. Acesso em: 15 jul. 2024.

COMITÊ CIENTÍFICO DO NORDESTE. **Comitê Científico do Consórcio Nordeste.** Comitê Científico-NE reitera medidas de prevenção contra a Covid-19, recomenda compra direta de vacinas, e atualiza a situação da doença em todos Estados do Nordeste. Boletim 15, 2021b. Disponível em: [https://www.consorcionordeste.gov.br/wp-content/uploads/2021/03/Boletim-15\\_15mar2021\\_final.pdf](https://www.consorcionordeste.gov.br/wp-content/uploads/2021/03/Boletim-15_15mar2021_final.pdf). Acesso em: 15 jul. 2024.

COMITÊ CIENTÍFICO DO NORDESTE. **Comitê Científico do Consórcio Nordeste.** Comitê Científico-NE reitera o alerta de que a pandemia não terminou e que a flexibilização exagerada no enfrentamento da Covid-19 e a revogação do estado de emergência pelo Ministério da Saúde são medidas precipitadas e equivocadas. Também faz recomendações sobre vacinação e apresenta a situação dos estados do Nordeste. Boletim 24, 2022c. Disponível em: <https://www.consorcionordeste.gov.br/wp-content/uploads/2022/05/2022-04-20-Boletim-24-1.pdf>. Acesso em: 15 jul. 2024.

COMITÊ CIENTÍFICO DO NORDESTE. **Comitê Científico do Consórcio Nordeste.** COMITÊ CIENTÍFICO URGE QUE O CONSÓRCIO NORDESTE RENOVE E AMPLIE AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO E PROPONHA AOS GOVERNADORES DE TODO O PAÍS A CRIAÇÃO DE UMA “COMISSÃO NACIONAL DE VACINAÇÃO” INDEPENDENTE. Boletim 13, 2020k. Disponível em: [https://www.consorcionordeste.gov.br/wp-content/uploads/2021/02/Boletim\\_13\\_2020-12-18.pdf](https://www.consorcionordeste.gov.br/wp-content/uploads/2021/02/Boletim_13_2020-12-18.pdf). Acesso em: 15 jul. 2024.

COMITÊ CIENTÍFICO DO NORDESTE. **Comitê Científico do Consórcio Nordeste.** Flexibilização de distanciamento social pode gerar tragédia humana sem precedentes no Brasil. Boletim 03, 2020c. Disponível em: [https://www.consorcionordeste.gov.br/wp-content/uploads/2020/06/boletim\\_03\\_comite\\_cientifico\\_nordeste\\_final\\_9\\_abr\\_20.pdf](https://www.consorcionordeste.gov.br/wp-content/uploads/2020/06/boletim_03_comite_cientifico_nordeste_final_9_abr_20.pdf). Acesso em: 15 jul. 2024.

CONSÓRCIO NORDESTE. **AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA.** [s.d]a. Disponível: <https://consorcionordeste.gov.br/p/compras-conjuntas-combate-a-pandemia>. Acesso em: 15 jul. 2024.

CONSÓRCIO NORDESTE. **Comitê científico do Consórcio Nordeste encerra atividades.** [s.d]b. Disponível em: <https://consorcionordeste.gov.br/noticia/comite-cientifico-do-consorcio-nordeste-encerra-atividades>. Acesso em: 15 jul. 2024.

CONSÓRCIO NORDESTE. **O CONSÓRCIO.** [s.d]c. Disponível em: <https://www.consorcionordeste.gov.br/p/o-consorcio> . Acesso em: 15 jul. 2024.

DAVIES, P.T. **Is evidence-based government possible?** Jerry Lee Lecture.

February 2004.

FARIA, C.A.P. de. **O Movimento das Políticas Públicas Baseadas em Evidências: uma radiografia crítica.** Revista Brasileira de Informação Bibliográfica em Ciências Sociais.

Abril 2022. DOI: [10.17666/bib9707/2022](https://doi.org/10.17666/bib9707/2022)

FARIA, C.A.P. de. **Produção e manejo de evidências para as políticas públicas: aprendendo com a experiência comparada de cinco tipos de instituições especializadas.** Brasília: Enap, 2022. 100 p. Acesso em: 8 mar. 2024. Disponível em: <https://repositorio.enap.gov.br/handle/1/7334>

FERREIRA, C. G. C.; SILVA, E. V da. **O que Realmente Importa no Processo de Tomada de Decisão Considerando Políticas Públicas Baseadas em Evidência.** Revista Administração em Diálogo - RAD, [S. l.], v. 18, n. 2, p. 124–143, 2016. Disponível em:

<https://revistas.pucsp.br/index.php/rad/article/view/rad.v18i2.20315>. Acesso em: 23 mar. 2024.

FONSECA, I. F da et al. INSTITUIÇÕES PARTICIPATIVAS E EVIDÊNCIAS HÍBRIDAS: DELIBERAÇÃO, RELAÇÕES FECUNDAS E ECOLOGIA DE SABERES. p. 224-251. *In*: KOGA, N. M. et al. **Políticas públicas e usos de evidências no Brasil: conceitos, métodos, contextos e práticas.** Brasília: IPEA, 2022.

HOFLING, E. de M. **Estado e Políticas (Públicas) Sociais.** Campinas: Caderno Cedes, ano XXI, nº 55, novembro, 2001.

IBANEIS diz que DF já possui imunidade de rebanho contra coronavírus. **Poder 360.** 25 set. 2020. Disponível em: <https://www.poder360.com.br/coronavirus/ibaneis-diz-que-df-ja-possui-imunidade-de-rebanho-contra-coronavirus/>.

JANNUZZI, P. de M. et al. **Construindo mapas de pobreza, serviços públicos e de oportunidades para o Plano Brasil Sem Miséria.** Cadernos de Estudos Desenvolvimento Social em Debate, Brasília, n. 19, p. 78-87, 2014.

JANUZZI, P. de M. ESTATÍSTICAS PÚBLICAS E O COMBATE À FOME E À POBREZA: AFINIDADES ELETIVAS QUE FIZERAM DIFERENÇA NOS RESULTADOS DA AÇÃO GOVERNAMENTAL. p. 496-521. *In*: KOGA, N. M. et al. **Políticas públicas e usos de evidências no Brasil: conceitos, métodos, contextos e práticas.** Brasília: IPEA, 2022.

KOGA, N. M. et al. **Políticas públicas e usos de evidências no Brasil: conceitos, métodos, contextos e práticas.** Brasília: IPEA, 2022. 897 p.

MACARTHUR FOUNDATION. **Coalition for Evidence-Based Policy.** 2014. Disponível em: <https://www.macfound.org/grantee/coalition-for-evidence-based-policy-42203/#:~:text=The%20Coalition%20for%20Evidence-Based,in%20major%20U.S.%20social%20programs>. Acesso em: 20 maio 2024.

MASTRODI, J.; IFANGER, F. C. de A. **SOBRE O CONCEITO DE POLÍTICAS PÚBLICAS.** Revista de Direito Brasileira. 2020. Florianópolis, v. 24, n. 9, p.05-18.

MENDES K.D.S.; SILVEIRA R.C. de C.P.; GALVÃO C.M. **Revisão integrativa: método de pesquisa para a incorporação de evidências na saúde e na enfermagem**. Texto & Contexto - Enfermagem, v. 17, n. 4, p. 758–764, out. 2008.

FERNANDEZ, M. USO DE EVIDÊNCIAS CIENTÍFICAS PARA A TOMADA DE DECISÃO DIANTE DA PANDEMIA DE COVID-19: UMA APROXIMAÇÃO À ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. p. 654-672. *In*: KOGA, N. M. *et al.* **Políticas públicas e usos de evidências no Brasil: conceitos, métodos, contextos e práticas**. Brasília: IPEA, 2022.

MORAES, R. de F. O USO DE EVIDÊNCIAS CIENTÍFICAS NO ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DE COVID-19 NO BRASIL: UMA COMPARAÇÃO DAS POLÍTICAS DOS GOVERNOS ESTADUAIS. p. 859-897 *In*: KOGA, N. M. *et al.* **Políticas públicas e usos de evidências no Brasil: conceitos, métodos, contextos e práticas**. Brasília: IPEA, 2022.

O GLOBO. Bolsonaro defendeu uso de cloroquina em 23 discursos oficiais; leia as frases. 2021. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/politica/bolsonaro-defendeu-uso-de-cloroquina-em-23-discursos-oficiais-leia-as-frases-25025384>

OPAS. **A contribuição do Departamento EIH na gestão do conhecimento global**. 2020 Disponível em: <https://www.paho.org/pt/noticias/22-7-2020-contribuicao-do-departamento-eih-na-gestao-do-conhecimento-global-0#:~:text=O%20Departamento%20de%20Evid%C3%Aancia%20e,o%20estado%20da%20arte%20de>. Acesso em: 14 maio 2024.

PARKHURST, J. **The politics of evidence: from evidence-based policy to the good governance of evidence**. New York, Routledge, 2017.

PINHEIRO, M. M. S. **POLÍTICAS PÚBLICAS BASEADAS EM EVIDÊNCIAS (PPBEs): DELIMITANDO O PROBLEMA CONCEITUAL**. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Brasília: Rio de Janeiro : Ipea , 1990-. Rio de Janeiro, abril de 2020a. Disponível em: [https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/9915/1/td\\_2554.pdf](https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/9915/1/td_2554.pdf). Acesso em: 14 maio 2024.

PINHEIRO, M. M. S. **POLÍTICAS PÚBLICAS BASEADAS EM EVIDÊNCIAS: UMA AVALIAÇÃO CRÍTICA**. Boletim de Análise Político-Institucional, n. 24, 2020b. Disponível em: [https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/10373/1/bapi\\_24\\_art1.pdf](https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/10373/1/bapi_24_art1.pdf)

PINHEIRO, M. M. S. **POLÍTICAS PÚBLICAS BASEADAS EM EVIDÊNCIAS: UM MODELO MODERADO DE ANÁLISE CONCEITUAL E AVALIAÇÃO CRÍTICA**. *In*: KOGA, N. M. *et al.* p. 60-85. **Políticas públicas e usos de evidências no Brasil: conceitos, métodos, contextos e práticas**. Brasília: IPEA, 2022.

**Políticas públicas com base em evidência: por quê e para quê**. Insper, 2022. Disponível em: [https://www.insper.edu.br/wp-content/uploads/2021/12/Pol%C3%ADticas-publicas-com-base-em-evid%C3%Aancia\\_-por-que-e-para-que.pdf](https://www.insper.edu.br/wp-content/uploads/2021/12/Pol%C3%ADticas-publicas-com-base-em-evid%C3%Aancia_-por-que-e-para-que.pdf). Acesso em: 9 mar 2024.

PEREZ, O. C.; SANTANA, L. **Ações do Consórcio Nordeste no combate à pandemia de Covid-19**. *NAU Social*, [S. l.], v. 11, n. 21, p. 259–270, 2020. DOI: 10.9771/ns.v11i21.41997. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/nausocial/article/view/41997>. Acesso em: 17 jul. 2024.

RELATÓRIO COCÔZAP 5.0. **SISTEMATIZANDO DADOS E FORMULANDO POLÍTICAS**. Rio de Janeiro, 2021.

RESULTS FOR AMERICA. **Transforming How Government Works**. [S.D]. Disponível em: <https://results4america.org/all-programs/>. Acesso em: 20 maio 2024.

SANDERSON, I. **Evaluation, policy learning and evidence-based policy making**. *Public Administration*, 80(1):1–22, 2002.

SOLESBURY, W. **Evidence based policy: whence it came and where it's going**. ESRC UK Centre for Evidence Based Policy and Practice, Working Paper 1, 2001.

SUTCLIFFE, S.; COURT. J. **Evidence-Based Policemaking: What is it? How does it work? What relevance for developing country?** Overseas Development Institute, 2005.

SUR, Roger L.; DAHM, Philipp. **History of evidence-based medicine**. *Indian Journal of Urology*, v. 27, n. 4, p. 487-489, 2011.